

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5103 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0380 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-032 – Conservação de Solo

1050 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1380 – 3390.14.00 – 103 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

1420 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-074 – PMAQ – Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

2350 – 3390.30.00 – 495 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água	
3290 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 112.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2017 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço de 2017:**

Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 20.000,00
Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 50.000,00

- **Anulação Parcial:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008-2-042 – Habitação Rural

1270 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ... R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1360 – 3190.16.00 – 103 – Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.361.0009-2-047 – Conferencia Municipal de Educação

1520 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água

3300 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL **R\$ 112.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE SETEMBRO DE 2018.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal